



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

**DECRETO Nº. 405/2021.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.547 de 25 de Novembro de 2020:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 332.750,07 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais e sete centavos) na entidade Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes nas seguintes programações de despesas:

#### **Suplementações:**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto Atividade: 26.782.2601.2016 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura  
Modalidade de Aplicação: 3390000000 – Aplicações Diretas  
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.801.2024 – Manut. do Conselho Tutelar  
Modalidade de Aplicação: 3190000000 – Aplicações Diretas  
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 27.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Cultura  
Projeto Atividade: 13.392.1301.2014 – Manut. das Atividades Culturais  
Modalidade de Aplicação: 3350000000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins L.  
Fonte: 1342 – Superávit Outras Transferências Legais e Constitucionais  
Valor: R\$ 5.750,07

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários e de recursos da Lei nº. 14017/2020 - Aldir Blanc.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 06 de Outubro de 2021.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal